



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de
Direção.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

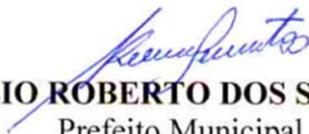
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Direção, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. I, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	DIREÇÃO	PERÍODO
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	40 h/Sem	60%	01/02/2022
BEATRIZ APARECIDA ULBINSKI PILARSKI	40 h/Sem	60%	01/02/2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal